



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1220

De 27 de Maio de 1981

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 500.000,00 - (quinhentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 Serviços do Ensino Pré-Escolar

4110 Obras e Instalações: Complementação Obras Pré-Escolares
Vila Bandeirante

Classificação Funcional Programática 08 42 190 1 07

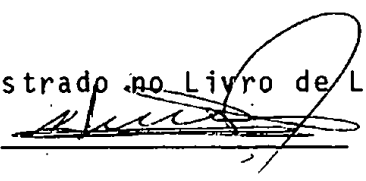
Cr\$ 500.000,00 - Ficha 78

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 27 de Maio de 1981.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 94-V.
Eu,  registrei.